



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 13º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020  
Telefone: (61)2022-6002 e 2022-6851 - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 24/2020-GAB/PR/CAPES

Brasília, 09 de junho de 2020.

Aos(as) Senhores(as)

Coordenadores(as) de Área de Avaliação, Adjuntos(as) de Programas Acadêmicos, Coordenadores(as) de Programas Profissionais e Pró-Reitores(as) de Pós-Graduação

**Assunto: Deliberações 195ª Reunião do CTC-ES.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.009254/2020-13.

Senhores(as) Coordenadores de Área, Adjuntos e Pró-Reitores,

1. Com o objetivo de informá-los sobre as orientações gerais e sobre os principais pontos discutidos e deliberados nas reuniões do Conselho Técnico Científico da Educação Superior (CTC-ES), encaminhamos relato da Diretoria de Avaliação - DAV com registro dos principais pontos discutidos, durante a 195ª Reunião do CTC-ES, ocorrida no período de 25 a 29 de maio de 2020:
2. APCN – as propostas de cursos novos na modalidade EAD foram retiradas de pauta e serão julgadas em conjunto com as propostas dos cursos presenciais na próxima reunião do CTC-ES.
3. Fichas de Avaliação – foram deliberadas e aprovadas as seguintes Fichas de Avaliação: Ciência da Computação; Ciência Política e Relações Internacionais; Ciências Ambientais; Direito; Economia; Matemática/Probabilidade e Estatística; Medicina I; e Medicina Veterinária. A ficha de Arquitetura, Urbanismo e Design foi analisada, mas volta no próximo CTC-ES para deliberação. Aproveitando o debate sobre as Fichas de Avaliação o Sr. Sérgio Oswaldo de Carvalho Avellar, Diretor de Avaliação Substituto, reforçou a necessidade de que as áreas cujas fichas já foram aprovadas pelo CTC-ES enviem os anexos de complementação com as orientações para avaliação da produção intelectual.
4. Presidência da CAPES – Prof. Benedito Guimarães Aguiar Neto informou da publicação do Ofício nº 310/2020-GAB/PR/CAPES com o detalhamento das competências dos coordenadores de área, dos Colégios e do CTC-ES no que concerne à elaboração dos instrumentos para avaliação dos programas de pós-graduação *stricto sensu*. Mencionou ainda o lançamento de edital para fortalecimento dos programas da Amazônia Legal e da previsão de lançamento de programa em parceria com as FAPs – para desenvolvimento da pós-graduação. Informou aos presentes da prorrogação do prazo para complementação das informações referentes aos produtos da pós-graduação para o dia 31 de julho próximo (Ofício nº 328/2020-GAB/PR/CAPES). Questionado sobre o uso dos recursos aprovados para eventos de 2020 e sobre o edital para eventos em 2021 esclareceu que a intenção é honrar os compromissos já assumidos e estabelecer procedimento que assegurem a realização dos eventos, senão este ano, no ano que vem. Pontou que os recursos serão colocados em restos a pagar – no intuito de que sejam assegurados para 2021. Demonstrou

preocupação sobre orçamento da CAPES para 2021 dada a crise econômica instalada, mas sinalizou que a discussão será iniciada nos próximos dias. Com relação à abertura de APCN deixou claro que a CAPES não fará abertura de prazo para submissão de APCN em 2020 porque a DAV estará envolvida em dois grandes desafios: (i) a finalização do trabalho ainda pendente de deliberação das Fichas e o julgamento das APCN 2019, até o meio do ano e (ii) a implantação do novo processo de avaliação multidimensional, que consumirá um tempo muito grande dos membros do CTC-ES e da equipe da Diretoria de Avaliação, dados os apontamentos feitos pela comissão de acompanhamento do PNPG em seu relatório.

5. Sem mais para o momento, seguimos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Benedito Guimarães Aguiar Neto

Presidente

Anexos: I - Ofício nº 310/2020-GAB/PR/CAPES (SEI 1209728)  
II - Ofício nº 328/2020-GAB/PR/CAPES (SEI 1214006)



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Guimarães Aguiar Neto, Presidente**, em 10/06/2020, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1222916** e o código CRC **BD9F0F6A**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.009254/2020-13

SEI nº 1222916